

REGULAMENTO 2015 / 6ª edição

Inscrições até 15 de dezembro de 2014

O FESTin – Festival de Cinema Itinerante da Língua Portuguesa – tem por objetivo promover as produções audiovisuais dos países que integram a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, e é promovido pela Padrão Actual (ASCULP), em coprodução com a EGEAC – Cinema São Jorge.

A 6ª edição do FESTin decorre de 8 a 15 de abril de 2015, no Cinema São Jorge, em Lisboa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Os filmes participantes da Seleção Oficial do FESTin são, na sua maioria, em língua portuguesa, sendo que os filmes a concurso (longas-metragens e curtas-metragens) serão exclusivamente de expressão portuguesa.

2 – Haverá uma pré-seleção dos filmes da Seleção Oficial e da Competição.

3 – A direção é responsável por estabelecer contatos e parcerias com organismos não-governamentais, públicos ou privados, que venham a colaborar na realização do evento.

DA INSCRIÇÃO DE FILMES

4 – O FESTin é constituído por três secções de competição – longas-metragens de ficção; curtas-metragens de ficção; e documentários de longa duração. Inclui ainda mostras não competitivas: Mostra de Cinema Brasileiro, Inclusão Social e Mostra Infante-Juvenil; País Convidado; Homenagem a um país membro da CPLP e outras mostras que venham a ser designadas pela direção. Para participar no FESTin, o candidato deverá entregar os seguintes elementos:

4.1 – Ficha de inscrição preenchida pelo produtor do filme ou seu representante legal (a ficha de inscrição está disponível para *download* no final desta página).

4.2 – Duas cópias do filme em formato DVD ou alojamento do ficheiro (arquivo) digital do filme nos sites MOVIBETA (festival.movibeta.com) ou FESTHOME (festhome.com) *;

* O MOVIBETA e o FESTHOME são sites que oferecem um espaço virtual para o filme ficar alojado. O filme apenas poderá ser visualizado pelos membros do júri e diretores do FESTin. O filme não será exibido ou distribuído. Os sites cobram uma taxa pelo alojamento do filme.

4.3 – O seguinte material promocional em formato digital: sinopse, três fotografias do filme em alta resolução, bem como biografia, fotografia e filmografia do realizador; dois cartazes ou o máximo material promocional disponível para uma melhor análise do filme ou obra cinematográfica.

5 – Os filmes inscritos devem atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 – Serem exclusivamente de países da CPLP (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste)

5.1.2. – Terem sido finalizados entre janeiro de 2013 e 15 de dezembro de 2014.

5.1.3. – Duração mínima de setenta (60) minutos no caso de longas-metragens; e duração máxima de vinte e cinco (25) minutos no caso de curtas-metragens;

6 – Não há restrições quanto a temas ou géneros.

7 – Filmes que possuam entre 26 e 59 minutos serão considerados média-metragens e poderão ser exibidos nas sessões de curtas ou de longas-metragens, de acordo com critérios a definir pela comissão de seleção.

8 – A **ficha de inscrição e autorização assinadas*** e os **filmes**** deverão ser enviados por correio registado **até 15 de dezembro de 2014** (data-limite para o carimbo dos correios), para a morada:

A/c Léa Teixeira / Adriana Niemeyer
Palácio Foz / Sala de Imprensa
Praça dos Restauradores
1250-187 LISBOA - PORTUGAL

* A ficha de inscrição devidamente assinada, bem como a autorização, devem ser obrigatoriamente enviadas por correio, mesmo que o candidato tenha optado por alojar o filme nos sites Movibeta ou Festhome ao invés de enviar os DVDs por correio.

** Para evitar problemas na alfândega, sugerimos que no envelope da correspondência inscrevam a frase “**Conteúdo sem valor comercial – Finalidade Cultural sem fins lucrativos**”.

9 – Os filmes inscritos após a data-limite serão avaliados quanto à sua inclusão ou não pela comissão de seleção/curadoria.

DA SELEÇÃO DOS FILMES

10 – A comissão de seleção/curadoria do evento ficará responsável pela seleção dos filmes e será constituída por cinco ou seis pessoas nas quais se incluem três membros da direção, profissionais e especialistas convidados da área da crítica, investigação e programação de cinema e audiovisual.

10.1 – Os candidatos cujos filmes sejam selecionados para exibição no FESTin serão informados por e-mail até ao dia 2 de fevereiro de 2015.

10.2 – Caso o filme seja selecionado para exibição no FESTin, os seus produtores ou representantes legais dos selecionados deverão enviar uma nova cópia num dos formatos especificados no ponto 10.2.1, e esta deverá chegar à comissão até o dia 26 de fevereiro de 2015.

10.2.1 – Formatos de exibição: DCP, película 35mm, Betacam Digital, SP e SX, HDV, DVCAM e MiniDV.

10.2.2 - A lista de filmes selecionados será divulgada no site oficial do FESTin no dia 10 de março de 2015.

10.3 – Os filmes selecionados são cobertos por um seguro feito pelo FESTin, desde a data oficial de receção pela comissão executiva do Festival até ao momento da sua devolução para os endereços comunicados pelos produtores.

10.4 – As despesas com o transporte e impostos dos vídeos e materiais enviados para seleção são da responsabilidade dos produtores ou dos seus representantes legais. O FESTin só irá devolver os vídeos enviados para a seleção quando o interessado arcar com as respetivas despesas, devendo este orientar o transporte e assumir os custos de devolução.

10.5 – A comissão organizadora do FESTin não se responsabilizará por imagens ou músicas de terceiros utilizadas nos filmes inscritos, sendo que todo e qualquer ónus por problemas de direitos autorais são responsabilidade dos produtores.

11 – Com o objetivo de promover o FESTin, salvo restrição expressa por parte do produtor, fragmentos das obras selecionadas poderão ser exibidos, num prazo igual ou inferior a 365 dias do recebimento do filme por parte da produção do evento, em salas de cinema, redes de televisão abertas ou fechadas e sessões não comerciais. A restrição deverá ser colocada em formulário próprio e enviada ao FESTin no ato da inscrição do filme.

12 – Os filmes vencedores poderão ser exibidos em mostras do FESTin que venham a decorrer nos países de língua portuguesa parceiros, depois da realização do evento em Lisboa.

DO JULGAMENTO

13 – A comissão executiva do Festival convidará para fazerem parte do júri profissionais de notório saber na área do cinema e do audiovisual, que serão responsáveis pela decisão final na escolha dos premiados.

13.1 – O júri será composto por: cinco jurados para a competição de longas-metragens; três jurados para a competição de curtas-metragens; e três jurados para a competição de documentários.

13.2 – Os jurados responsáveis pelos prémios irão reunir-se em sessões exclusivas durante os dias do FESTin. Quando a decisão for deliberada, os vencedores serão informados pela produção do evento para que possam providenciar em até 02 (dois) dias as suas viagens para participarem no evento, possibilitando assim a sua presença na cerimónia de entrega dos prémios que ocorre sempre no último dia do festival.

13.3 – A decisão do júri é soberana e incontestável.

DA PREMIAÇÃO

14 – Os prémios serão conferidos exclusivamente a produções em língua portuguesa inscritas para competição. O troféu denominado “FESTin” será entregue na cerimónia de encerramento do festival.

15 – O troféu FESTin será conferido apenas a um filme em cada uma das seguintes categorias:

Prémios conferidos pelo júri:

15.1 – Longa-metragem – Ficção / Animação

15.2 – Longa-metragem – Ator

15.3 – Longa-metragem – Atriz

15.4 – Longa-metragem – Realizador

15.5 – Curta-metragem – Ficção / Animação / Documentário

15.6 – Documentário de longa-duração

Prémios conferidos pelo público por meio de votação:

15.7 – Prémio do Público – Longa-metragem

15.8 – Prémio do Público – Curta-metragem

15.9 – Prémio do Público - Documentário

16 – O júri poderá atribuir ainda Menções Honrosas em qualquer das categorias ou secções.

DA ITINERÂNCIA

17 – O FESTin é um festival itinerante. Cada edição será realizada em Lisboa, podendo os países ou comunidades de língua portuguesa candidatar-se a sediar o FESTin de acordo com o seu interesse e viabilidade de recursos disponíveis.

DOS CASOS OMISSOS

18 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos caso a caso pela comissão executiva do FESTin.

PARAGRAFO ÚNICO

19 – A participação no festival pressupõe o conhecimento e a aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.